



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **BRUNA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** CNPJ: 18.965.037/0001-10 com sede na Rua Dom Pedro II, nº1002. Bairro: Centro. Pelotas - RS CEP 96.010-300, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, especificados abaixo, conforme proposta e condições da INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 020/2026

em	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	ALFABETÃO	494,90	494,90
2	1	UN	ALFABETÁRIO	342,90	342,90
3	1	UN	ALFABETO LIBRAS	241,90	241,90
4	1	UN	ALFABETO SILÁBICO	236,90	236,90
5	1	UN	ALINHAVO TÊNIS	48,90	48,90
6	1	UN	ALINHAVOS ALFABETO	428,90	428,90
7	1	UN	ALINHAVOS ANIMAIS	104,90	104,90
8	1	UN	ALINHAVOS FRUTAS	104,90	104,90
9	1	UN	ALINHAVOS GEOMÉTRICOS	93,90	93,90
10	1	UN	ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE	104,90	104,90
11	1	UN	ALINHAVOS NÚMEROS	169,90	169,90
12	1	UN	ALINHAVOS VEGETAIS	104,90	104,90
13	1	UN	ALINHAVOS VOGAIS	90,90	90,90
14	1	UN	ANATOMIA DO SAPO	164,90	164,90
15	1	UN	BONECO GERMAMÉTRICO	124,90	124,90
16	1	UN	CAIXA DE EQUILÍBRIO	124,90	124,90
17	1	UN	CAIXA DE NÚMEROS	115,90	115,90
18	1	UN	CAIXA TÁTIL	118,90	118,90
19	1	UN	CAIXA VISIOMOTORA	113,90	113,90
20	1	UN	CAMINHO DAS FORMAS	210,90	210,90
21	1	UN	CASINHA MATEMÁTICA	251,90	251,90
22	1	UN	CASINHA TERAPEUTICA MALETA	465,90	465,90
23	1	UN	CICLO DA VIDA	338,90	338,90
24	1	UN	CUBOS DE CORSI	140,90	140,90
25	1	UN	DOMINÓ	48,90	48,90
26	1	UN	DOMINÓ METADES	57,90	57,90
27	1	UN	EMBOSCADA	60,90	60,90
28	1	UN	EQUILÍBRIO EM MOVIMENTO	169,90	169,90
29	1	UN	ESCADA COLORIDA	87,90	87,90
30	1	UN	ESQUEMA CORPORAL	208,90	208,90
31	1	UN	FAMÍLIA TERAPEUTICA BRANCA	193,90	193,90
32	1	UN	FAMÍLIA TERAPEUTICA NEGRA	193,90	193,90
33	1	UN	FICHAS PARA DITADO	140,90	140,90
34	1	UN	GLOBO TERRESTRE TÁTIL	914,90	914,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 020/2026

35	1	UN	JOGO DA ADIÇÃO DA CENTENA	64,90	64,90
36	1	UN	JOGO DA ADIÇÃO DA DEZENA	62,90	62,90
37	2	UN	JOGO DA FORÇA	105,90	211,80
38	1	UN	JOGO DA SUBTRAÇÃO DA CENTENA	64,90	64,90
39	1	UN	JOGO DA SUBTRAÇÃO DA DEZENA	62,90	62,90
40	1	UN	JOGO DA VELHA	48,90	48,90
41	1	UN	JOGO DAS MÃOZINHAS	106,90	106,90
42	1	UN	JOGO DE DAMA	153,90	153,90
43	1	UN	JOGO DE DAMAS ADAPTADO	197,90	197,90
44	1	UN	JOGO DO CERTO E ERRADO	169,90	169,90
45	1	UN	JOGO DOS PALITOS	144,90	144,90
46	1	UN	KIT MINI MÓVEIS COMPLETO (SALA, COZINHA, BANHEIRO E QUARTO)	293,10	293,10
47	1	UN	LETRAS MÓVEIS	36,90	36,90
48	1	UN	LINHAS VAZADAS	93,900	93,90
49	1	UN	LOTO ALFABÉTICA	127,90	127,90
50	2	UN	LOTO GRAMATICAL	127,90	255,80
51	1	UN	LOTO LEITURA	147,90	147,90
52	1	UN	LOTO MATEMÁTICA	127,90	127,90
53	1	UN	LOTO TABUADA	127,90	127,90
54	1	UN	MAÇÃ MATEMÁTICA	74,90	74,90
55	1	UN	MEMÓRIA ANIMAIS MARINHOS	48,90	48,90
56	1	UN	MEMÓRIA ANIMAIS REAIS	48,90	48,90
57	1	UN	MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS	48,90	48,90
58	1	UN	MEMÓRIA COMIDAS E ESPECIARIAS – HERANÇA AFRICANA	48,90	48,90
59	1	UN	MEMÓRIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	48,90	48,90
60	1	UN	MEMÓRIA DAS CORES	100,90	100,90
61	2	UN	MEMÓRIA DAS CORES MINI	51,90	103,80
62	1	UN	MEMÓRIA DAS FORMAS EM ALTO RELEVO	96,90	96,90
63	1	UN	MEMÓRIA DAS FRUTAS	48,90	48,90
64	1	UN	MEMÓRIA DAS FRUTAS REAIS	48,90	48,90
65	1	UN	MEMÓRIA DAS PROFISSÕES	48,90	48,90
66	1	UN	MEMÓRIA DINOSSAUROS	48,90	48,90
67	1	UN	MEMÓRIA FOLCLORE BRASILEIRO	48,90	48,90
68	1	UN	MEMÓRIA HORTALIÇAS	48,90	48,90
69	1	UN	MEMÓRIA MAMÃE E FILHOTES	48,90	48,90
70	1	UN	MEMÓRIA MEUS BRINQUEDOS	48,90	48,90
71	1	UN	MEMÓRIA NÚMERO E QUANTIDADES	35,90	35,90
72	1	UN	MEMÓRIA SILÁBICA	48,90	48,90
73	1	UN	MESA SENSORIAL	934,90	934,90
74	1	UN	MÉTODO MONTESSORIANO	124,90	124,90
75	1	UN	MEU DITADO	147,90	147,90
76	1	UN	MINI GOLF	335,90	335,90
77	1	UN	MONTE O QUE PUDER	114,90	114,90
78	1	UN	MOTOCICA MONTESSORIANA	428,90	428,90
79	1	UN	NINHO DAS SUBTRAÇÕES	246,90	246,90
80	1	UN	NÚMEROS DE ENCAIXE	57,90	57,90
81	1	UN	NÚMEROS DIGITAIS	48,90	48,90
82	1	UN	NÚMEROS GIGANTES	175,90	175,90
83	1	UN	PAINEL ALFABETO DE ENCAIXE	205,90	205,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
SETOR DE CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 020/2026

84	1	UN	PAINEL ALFABETO DE ENCAIXE EM LIBRAS	205,90	205,90
85	1	UN	PAINEL DE FRAÇÕES	118,90	118,90
86	1	UN	PAINEL PSICOMOTOR CÍRCULO	118,90	118,90
87	1	UN	PAINEL PSICOMOTOR GIGANTE	883,90	883,90
88	1	UN	PAINEL PSICOMOTOR GIGANTE URSO	883,90	883,90
89	1	UN	PAINEL PSICOMOTOR QUADRADO	118,90	118,90
90	1	UN	PAINEL PSICOMOTOR TRIÂNGULO	118,90	118,90
91	1	UN	PAINEL TÊNIS	325,90	325,90
92	1	UN	PALAVRA CRUZADA	118,90	118,90
93	1	UN	PALITO CONTAGEM DE 0 À 9	105,90	105,90
94	1	UN	PALITO CONTAGEM DE 10 À 20	179,90	179,90
95	1	UN	PERNA DE PAU	153,90	153,90
96	1	UN	PISTA DE CARRINHO	260,90	260,90
97	1	UN	PIZZA	74,90	74,90
98	1	UN	PLANO INCLINADO	183,90	183,90
99	1	UN	PLANO INCLINADO REGULÁVEL C/ ACRÍLICO	211,90	211,90
100	1	UN	PRANCHA DAS FORMAS	60,90	60,90
101	1	UN	PRANCHA DAS FRUTAS	75,90	75,90
102	1	UN	PRANCHA DAS MÃOZINHAS	60,90	60,90
103	1	UN	PRANCHA DE SELEÇÃO	75,90	75,90
104	1	UN	PRANCHA DESAFIO	76,90	76,90
105	1	UN	PRÁTICA NUMERAL E QUANTIDADE 1	145,90	145,90
106	1	UN	PRÁTICA NUMERAL E QUANTIDADE 2	145,90	145,90
107	1	UN	QUEBRA CABEÇA 240 PÇS – BANDA MUSICAL	139,90	139,90
108	1	UN	QUEBRA CABEÇA 240 PÇS – MAPA MUNDI	139,90	139,90
109	1	UN	QUEBRA CABEÇA BLOQUITOS ANIMAIS	131,90	131,90
110	1	UN	QUEBRA CABEÇA BLOQUITOS FRUTAS	131,90	131,90
111	1	UN	QUEBRA CABEÇA BLOQUITOS VEGETAIS	131,90	131,90
112	1	UN	QUEBRA CABEÇA C/PINOS CHAPEUZINHO VERMELHO	108,90	108,90
113	1	UN	QUEBRA CABEÇA C/PINOS CIDADE	108,90	108,90
114	1	UN	QUEBRA CABEÇA C/PINOS FAZENDA	108,90	108,90
115	1	UN	QUEBRA CABEÇA C/PINOS MENINA	108,90	108,90
116	1	UN	QUEBRA CABEÇA C/PINOS MENINO	108,90	108,90
117	1	UN	QUEBRA CABEÇA C/PINOS OS TRÊS PORQUINHOS	108,90	108,90
118	1	UN	QUEBRA CABEÇA C/PINOS ZOO	108,90	108,90
119	1	UN	QUEBRA CABEÇA CACHORRO	78,90	78,90
120	1	UN	QUEBRA CABEÇA CARACOL NÚMEROS	74,90	74,90
121	1	UN	QUEBRA CABEÇA DESAFIO	80,90	80,90
122	1	UN	QUEBRA CABEÇA DINOSSAURO ALFABETO	93,90	93,90
123	1	UN	QUEBRA CABEÇA ELEFANTE	67,90	67,90
124	1	UN	QUEBRA CABEÇA FORMAS 1	71,90	71,90
125	1	UN	QUEBRA CABEÇA FORMAS 2	71,90	71,90
126	1	UN	QUEBRA CABEÇA FORMAS 3	71,90	71,90
127	1	UN	QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO	75,90	75,90
128	1	UN	QUEBRA CABEÇA GIGANTE C/PINOS – CACHORROS	139,90	139,90
129	1	UN	QUEBRA CABEÇA GIGANTE C/PINOS – FAZENDA	139,90	139,90
130	1	UN	QUEBRA CABEÇA GIGANTE C/PINOS – GALINHA	139,90	139,90
131	1	UN	QUEBRA CABEÇA GIGANTE C/PINOS – MENINO	139,90	139,90
132	1	UN	QUEBRA CABEÇA GIGANTE C/PINOS – QUADRADO	139,90	139,90
133	1	UN	QUEBRA CABEÇA HIPOPÓTAMO	67,90	67,90



134	1	UN	QUEBRA CABEÇA INDIVIDUAL (ATÉ 120 PÇS)	91,90	91,90
135	1	UN	QUEBRA CABEÇA INDIVIDUAL (ATÉ 30 PÇS)	67,90	67,90
136	1	UN	QUEBRA CABEÇA INDIVIDUAL (ATÉ 60 PÇS)	75,90	75,90
137	2	UN	QUEBRA CABEÇA JÁ SEI MONTAR	98,90	197,80
138	1	UN	QUEBRA CABEÇA JOANINHA	86,90	86,90
139	1	UN	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL	115,90	115,90
140	1	UN	QUEBRA CABEÇA MONSTRINHO	87,90	87,90
141	1	UN	QUEBRA CABEÇA NUMERAL	162,90	162,90
142	1	UN	QUEBRA CABEÇA PAPAGAIO	67,90	67,90
143	1	UN	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO – BANDA	162,90	162,90
144	1	UN	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO – CACHORROS	162,90	162,90
145	1	UN	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO – CARROS	162,90	162,90
146	1	UN	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO – DIVERSOS	162,90	162,90
147	1	UN	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO – FUNDO DO MAR	162,90	162,90
148	1	UN	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO – MONSTRINHO	162,90	162,90
149	1	UN	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO – PRINCESAS	162,90	162,90
150	1	UN	QUEBRA CABEÇA TABUADA DO 1 AO 5	104,90	104,90
151	1	UN	QUEBRA CABEÇA TABUADA DO 6 AO 10	104,90	104,90
152	1	UN	QUEBRA CABEÇA URSO	113,90	113,90
153	1	UN	QUEBRA CABEÇA URSO CORNETA	113,90	113,90
154	1	UN	QUEBRA CABEÇA ZOO	79,90	79,90
155	1	UN	RELÓGIO PARA DISLEXIA	58,90	58,90
156	1	UN	RESTA 1	52,90	52,90
157	1	UN	ROTINAS DIÁRIAS	392,90	392,90
158	1	UN	SEQUÊNCIA LÓGICA GIGANTE	90,90	90,90
159	1	UN	SEQUÊNCIA NUMÉRICA DO 1 AO 5	64,90	64,90
160	1	UN	SERIAÇÃO DE ANIMAIS	65,90	65,90
161	1	UN	SISTEMA DIGESTÓRIO	164,90	164,90
162	1	UN	SISTEMA RESPIRATÓRIO	164,90	164,90
163	1	UN	SISTEMA URINÁRIO	164,90	164,90
164	2	UN	TABUADA DOS CÍRCULOS E DOS QUADRADOS	48,90	97,80
165	1	UN	TABUADA INTELIGENTE	113,90	113,90
166	1	UN	TABUADA INTELIGENTE MINI	58,90	58,90
167	1	UN	TANGRAM	147,90	147,90
168	1	UN	TORRE DE HANÓI	101,90	101,90
169	1	UN	TORRE DE LONDRES	124,90	124,90
170	1	UN	TORRE GEOMÉTRICA	124,90	124,90
171	1	UN	TRILHA MATEMÁTICA	78,90	78,90
172	1	UN	VARAL ALFABETO EM LIBRAS	308,90	308,90
173	1	UN	VARAL NUMÉRICO EM LIBRAS	166,90	166,90
174	1	UN	VARALZINHO	256,90	256,90
175	1	UN	VOGAIS DE ENCAIXE	53,90	53,90
<b>Total dos Produtos</b>					<b>26.310,20</b>

## 1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os kits de jogos pedagógicos a serem adquiridos deverão atender às necessidades do **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** e possuir características pedagógicas e técnicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos da Educação Especial, **conforme solicitação presencial realizada pela equipe técnica responsável**, observando as seguintes especificações mínimas:

1.2.1. Os kits deverão conter **jogos pedagógicos educativos e inclusivos**, adequados para utilização por alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e outras necessidades educacionais especiais.



1.2.2. Os materiais deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades **cognitivas, motoras, sensoriais, sociais, emocionais e de comunicação**, por meio de atividades lúdicas e pedagógicas.

1.2.3. Os jogos deverão ser confeccionados com **materiais resistentes, atóxicos, seguros e duráveis**, apropriados para uso educacional, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

1.2.4. Os kits deverão ser adequados para utilização em **ambiente escolar**, especialmente nas salas de AEE, permitindo a aplicação em atendimentos individuais ou em pequenos grupos.

1.2.5. Os jogos pedagógicos deverão possuir **design acessível**, com cores contrastantes, formatos adequados e recursos que facilitem o manuseio e a compreensão, respeitando as diferentes limitações dos alunos.

1.2.6. Os kits deverão contribuir para o estímulo da **autonomia, concentração, raciocínio lógico, coordenação motora, percepção visual e interação social**.

1.2.7. Os materiais deverão ser **novos**, em perfeito estado de conservação, acompanhados de orientações básicas de uso, quando aplicável.

1.2.8. A composição e a quantidade dos kits deverão atender às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Educação, **conforme demanda apresentada presencialmente pela equipe do AEE**.

## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. A forma de entrega do item, objeto da presente contratação, será de forma direta, pelo regime de empreitada por preço global.

2.2. O local de execução dos serviços será designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. – Rua General João Antônio – Centro – São Vicente do Sul/RS, que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.3. As despesas decorrentes de tributos competem exclusivamente ao contratado.

2.4. Verificada a não conformidade na entrega do item e/ou do serviço contratado, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.5. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o objeto contratado.

## 3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

3.1. O Presente contrato terá como fiscal o Sr.<sup>a</sup> Iracema Machado e a Sr.<sup>a</sup> Marcia Anversa Coradini Foletto

3.2. A gestão do Presente contrato será exercida pelo Titular da pasta originária ao processo e o contrato

## 4. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. **Vigência do contrato:** Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de **12 (Doze) Meses**, podendo ser **prorrogado mediante termo aditivo**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

4.1.1.A prorrogação poderá ocorrer sucessivamente, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as condições que justificaram a contratação e haja interesse da CONTRATANTE, conforme previsto na legislação vigente.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

5.1. A contratante pagará a contratada o valor total **R\$ 26.310,20 (vinte e seis mil trezentos e dez reais e vinte centavos)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta



corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

5.6. O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
<b>Despesa:</b> 383 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso e Subvinculo:</b> 1500.0020- MDE

## 7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

I. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

II. O reajuste deverá ser na data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

III. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

V. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

8.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

8.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

8.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

8.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

9.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

9.3. CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO



## 10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações:

## 11. DA GARANTIA

11.1. A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos estipulados pelo Fabricante, ou obedecer às leis vigentes para o item ou serviços objeto deste contrato

## 12. DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

12.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 103/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, processado na forma fundamento artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 25 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

Este Contrato foi examinado e aprovado em 25/03/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.